



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 54,94

PROJETO DE LEI Nº 50/94-PM

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, A ASSINAR TERMO DE CONVENIO COM O ESTADO DE SAO PAULO, ATRAVES DA CIA. ENERGETICA DE SAO PAULO - CESP.

A Câmara Municipal de Palmital

APROVA:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo

Municipal autorizado a:-

Parágrafo 1º- Assinar Termo de Convênio e de Aditamento com o ESTADO DE SAO PAULO, através da CIA. ENERGETICA DE SAO PAULO, objetivando a construção da LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO;

Parágrafo 2º- Receber repasses financeiros.

Artigo 2º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 05 de dezembro de 1.994.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

A P R O V A D O
EM 1.ª e 2.ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Extraordinária DE 09 / 12 / 94

Miguel Bueno Didal
Presidente

ENCAMINHAR

C. M. Palmital, 09 / 12 / 94

Miguel Bueno Didal
Presidente

ENCAMINHADO

EM 12 / 12 / 94

OFÍCIO N.º 209 / 94

Rosângela Aparecida Darrilha
ESCRITURARIA



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A :-

PROJETO DE LEI Nº 50/94-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Com o presente, encaminho para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 50/94-PM, visando autorização para celebrar convênio, com o ESTADO DE SÃO PAULO através da COMPANHIA ENERGETICA DE SÃO PAULO, objetivando a construção da LAGOA DE TRATAMENTO DO ESGOTO SANITARIO, obra que será de grande valia ao Município.

Certa de poder contar com a atenção de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço, reiterando na oportunidade meus protestos de elevada consideração e estima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 05 de dezembro de 1.994.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL